



Folha nº 02 de 002.
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R\$ 100,000

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo proibir a construção e o funcionamento de novos presídios, penitenciárias, cadeias, casas de detenção e congêneres dentro do perímetro urbano do Município de São Paulo.

A L.O.M., em seu artigo 13, diz que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município:”...

I – legislar sobre assuntos de interesse local”

A par da justificativa legal, temos a obrigação de nos ater à justificativa real e objetiva, do que vem acontecendo em São Paulo.

Os órgãos de divulgação – escritos, televisionados ou transmitidos – tem noticiado as frequentes rebeliões da FEBEM, Belenzinho, pondo em polvorosa a população daquele bairro e os que lhe são adjacentes, como Tatuapé e Penha.

O governo estadual pretendia, inicialmente, construir um cadeião no Jardim São Nicolau e Cidade A E Carvalho. Abandonando esta idéia, volta-se agora para outro local, a fim de se efetivar a construção onde hoje está localizada a FEBEM, para abrigar quatro mil detentos. É um absurdo, uma temeridade que não pode se consumir. É um alvitre à ordeira população do bairro do Belenzinho, que cultiva tradição e cultura, em seu pleno desenvolvimento vertical.

É louvável que se construa novos presídios. Mas não no perímetro urbano, que é atravanca todo e qualquer progresso.

A população está assustada e insegura. Na verdade, ela está apavorada.

Urge que medidas energéticas sejam tomadas.



Folha nº 03 do proc.
Nº 176 de 1990
Ass. Câmara
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Depreende-se por tudo que foi mencionado, a grande importância do tema aludido, visando sempre a segurança, estabilidade física, paisagem urbanística, condição vivencial respeitosa.

Submeto o projeto à apreciação dos Senhores Vereadores, na certeza de que será aprovado.